PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DO VEREADOR PEDRO GEOVAR

Pedido de providência n° 390/2025 CMPV-GVPG

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada à **Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS, Lucília Muniz de Queiroz, com posterior envio à Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS,** para que seja atendida a seguinte solicitação:

- **Solicitação de dispensa do ponto eletrônico dos Conselheiros Tutelares de Porto Velho/RO.**

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária dada a natureza específica e imprevisível das atribuições exercidas na função de Conselheiro Tutelar, que exige disponibilidade integral, inclusive fora do horário comercial, em regime de plantões, atendimentos emergenciais e deslocamentos constantes para diferentes localidades. Diante dessa realidade, torna-se inviável o cumprimento rigoroso do controle por ponto eletrônico, uma vez que o sistema não contempla a dinâmica e a flexibilidade exigidas pelo cargo. Por essa razão, solicito a possível liberação da obrigatoriedade de registro de ponto eletrônico, de modo a compatibilizar as exigências funcionais com a realidade operacional da atuação do Conselho Tutelar.

Solicito também que seja autorizado informar a este gabinete as providências tomadas com relação ao pleito, para justamente comunicar à comunidade envolvida as ações do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 15 de Julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

PEDRO GEOVAR

Vereador - Partido Progressista/ PP

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 31E7B1C8

Assinado por **Pedro Geovar Ribeiro Júnior** - VEREADOR - Em: 16/07/2025, 21:32:20

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 31E7B1C8